



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MANOEL DANTAS Nº 279 CENTRO
CEP: 58.620-000, FONE: 3469-1158
CNPJ: 08.884.066/0001-01**

DECRETO N.º 017/2023, de 18 de julho de 2023.

**DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA,
IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE
DESSALINIZADOR NA COMUNIDADE SERROTE
PRETO O QUAL SERÁ DESTINADO COMO FONTE
DO SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, ESTADO
DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal:

CONSIDERANDO o Projeto de Implantação do Sistema de
Dessalinização na Comunidade Serrote Preto;

CONSIDERANDO que a área já possui um poço artesiano com vazão
suficiente para instalação e operacionalização do sistema de dessalinização;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado como de utilidade pública, para fins de
desapropriação/doação, os imóveis rurais localizados na Comunidade Serrote Preto, zona
rural deste município, cujas delimitações ficam estabelecidas nos parágrafos seguintes:

§1º- O imóvel rural com área de dimensões 3 metros por 3 metros,
totalizando total de 9 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MANOEL DANTAS Nº 279 CENTRO
CEP: 58.620-000, FONE: 3469-1158
CNPJ: 08.884.066/0001-01**

principal localizadas a $6^{\circ}46'10.55''S$ e $37^{\circ}2'43.06''O$, onde localiza se o poço de águas subterrânea da Comunidade Serrote Preto, município de Várzea que será destinado como fonte do sistema de dessalinização do Programa Água Doce a ser implantada referida comunidade.

§2º - O imóvel rural com área de dimensões 40 metros de frente por 40 metros de fundos, totalizando 1600 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a $6^{\circ}46'12.86''S$ e $37^{\circ}2'49.03''O$, destinado a implantação do sistema de dessalinização da Comunidade Serrote Preto município de Várzea.

Art. 2.º - Os imóveis rurais de que tratam os parágrafos primeiro e segundo do artigo anterior serão destinados exclusivamente para a implantação do sistema de dessalinização da referida comunidade.

Art. 3.º - A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá á conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 18 de julho de 2023.



**OTONI COSTA DE MEDEIROS
PREFEITO**



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 18 de julho de 2023

DECRETO N.º 017/2023, de 18 de julho de 2023.

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE DESSALINIZADOR NA COMUNIDADE SERROTE PRETO O QUAL SERÁ DESTINADO COMO FONTE DO SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Projeto de Implantação do Sistema de Dessalinização na Comunidade Serrote Preto;

CONSIDERANDO que a área já possui um poço artesiano com vazão suficiente para instalação e operacionalização do sistema de dessalinização;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação/doação, os imóveis rurais localizados na Comunidade Serrote Preto, zona rural deste município, cujas delimitações ficam estabelecidas nos parágrafos seguintes:

§1º- O imóvel rural com área de dimensões 3 metros por 3 metros, totalizando total de 9 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a

6º46'10.55''S e 37º2'43.06''O, onde localiza se o poço de águas subterrânea da Comunidade Serrote Preto, município de Várzea que será destinado como fonte do sistema de dessalinização do Programa Água Doce a ser implantada referida comunidade.

§2º - O imóvel rural com área de dimensões 40 metros de frente por 40 metros de fundos, totalizando 1600 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 6º46'12.86''S e 37º2'49.03''O, destinado a implantação do sistema de dessalinização da Comunidade Serrote Preto município de Várzea.

Art. 2.º - Os imóveis rurais de que tratam os parágrafos primeiro e segundo do artigo anterior serão destinados exclusivamente para a implantação do sistema de dessalinização da referida comunidade.

Art. 3.º - A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá á conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB,
em 18 de julho de 2023.

**OTONI COSTA DE MEDEIROS
PREFEITO**